



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2024

TIRAGEM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n° 542

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE CACIMBA DE AREIA, O BECO DA “BUFA”.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Cacimba de Areia-PB, a esquina da Avenida José Ferreira da Silva, popularmente conhecida como **BECO DA BUFA**.

Art. 2º - O Poder executivo deverá colocar Placa de Identificação no local de fácil visualização, bem como manter preservar e divulgar o local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária.

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 11 de novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito

Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito